



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

ATO Nº 134/2023 – Do Presidente

AUTORIZA VIAGEM E O PAGAMENTO DE DIÁRIAS À VEREADORES

O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, amparado na Resolução nº 01/2019, em conformidade com o Decreto Municipal nº 3.944/2022, RESOLVE:


Art. 1º. Fica autorizado viagem e o pagamento de 3 (três) diárias para o vereador da Câmara Municipal de Matelândia: CELSO GREGÓRIO, em virtude de viagem a Brasília - DF, nos dias 27 de novembro a 1º de dezembro de 2023, para o seguinte compromisso: Audiências e capacitação com o tema: “CRISE DE ARRECADAÇÃO NOS MUNICÍPIO: CAUSAS, CONSEQUÊNCIAS E SOLUÇÕES”, realizada pela ICAP – Instituto de Capacitação e Pesquisa, em Brasília- DF.

Art. 2º. O valor a ser pago corresponde a R\$ 3.501,75 (três mil quinhentos e um reais setenta e cinco centavos), para cada um dos vereadores em conformidade com o disposto no inciso IV, do art. 2º da Resolução nº 01/2019 e conforme dispõe no decreto nº 3.944/2022.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Ao vigésimo segundo dia do mês de novembro de 2023.


CELSO GREGÓRIO
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2089/10 de 16 de dezembro de 2010

QUARTA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2023

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 3224 - 3 Pág.

<https://publicacoemunicipais.com.br/leatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2089/10 de 16 de dezembro de 2010

QUARTA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2023

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 3224 - 3 Pág.

<https://publicacoemunicipais.com.br/leatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

PORTARIA Nº 16.712/2023 1
CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA - ATO Nº 134/2023 – DO PRESIDENTE 1
CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA - ATO Nº 135/2023 – DO PRESIDENTE 2

PORTARIA Nº 16.712/2023

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Matelândia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 82 da Lei Municipal nº. 1.782/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matelândia.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogada a LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, concedida à servidora **MARCIA DE LOURDES SUZIN**, matrícula 70561 e 75101, Professora – 20 h, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, pelo período de 31/10/2023 a 10/11/2023, conforme protocolo 43919/2023 OXY.

Art. 2º. A licença é concedida com descontos proporcionais da remuneração, nos termos do art. 82, §3º, do Estatuto do Servidor Público de Matelândia.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Aos vinte e dois dias do mês de novembro de 2023.

DHONATAN IURI GRACIOLI
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA - ATO Nº 134/2023 – DO PRESIDENTE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SGT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PETROBON**, A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://www.matelandia.br/leatos/#matelandia> no link Diário Oficial.

Índice



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2089/10 de 16 de dezembro de 2010

QUARTA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2023

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 3224 - 3 Pág.

<https://publicacoemunicipais.com.br/leatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AUTORIZA VIAGEM E O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A VEREADORES

O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, amparado na Resolução nº 01/2019, em conformidade com o Decreto Municipal nº 3.944/2022, RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado viagem e o pagamento de 3 (três) diárias para o vereador da Câmara Municipal de Matelândia: **CELSO GREGÓRIO**, em virtude de viagem a Brasília - DF, nos dias 27 de novembro a 1º de dezembro de 2023, para o seguinte compromisso: Audiências e capacitação com o tema: "CRISE DE ARRECADÇÃO NOS MUNICÍPIO: CAUSAS, CONSEQUÊNCIAS E SOLUÇÕES", realizada pela ICAp – Instituto de Capacitação e Pesquisa, em Brasília- DF.

Art. 2º. O valor a ser pago corresponde a R\$ 3.501,75 (três mil quinhentos e um reais setenta e cinco centavos), para cada um dos vereadores em conformidade com o disposto no inciso IV, do art. 2º da Resolução nº 01/2019 e conforme dispõe no decreto nº 3.944/2022.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Ao vigésimo segundo dia do mês de novembro de 2023.

CELSO GREGÓRIO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA - ATO Nº 135/2023 – DO PRESIDENTE

AUTORIZA VIAGEM E O PAGAMENTO DE DIÁRIAS À SERVIDOR

O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, amparado na Resolução nº 03/2019, em conformidade com o Decreto Municipal nº 3.944/2022, RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado viagem e o pagamento de 03 (três) diárias para o servidor da Câmara Municipal de Matelândia: **GABRIEL DA SILVA CADINI**, em virtude de viagem a Brasília - DF, nos dias 27 de novembro a 1º de dezembro de 2023, para o seguinte compromisso: Audiências e capacitação com o tema "CRISE DE ARRECADÇÃO NOS MUNICÍPIO: CAUSAS,



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SGT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PETROBON**, A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://www.matelandia.br/leatos/#matelandia> no link Diário Oficial.

Índice



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SOLICITAÇÃO DIÁRIA (S)

Sr., Presidente:

- Vereador(a)
 Vereador e Servidor em Exercício
 Servidor

Eu, Celso Gregório, solicito a liberação de 03 (três) diária(s), Com a seguinte finalidade:

Justificativa:

Viagem para Brasília nos dias 27 setembro a 01 de dezembro
para participar de curso e cumprir agenda no Capital.
Curso Como fazer crise de arrecadação nos municípios: causas
perseguições e soluções. Arcação fiscal, FPM, Reforma tributária
de Recursos

Estou ciente que, se deferida esta solicitação, no retorno da atividade, deverei apresenta relatório das atividades e/ou comprovante de deslocamento.

Declaro, sob as penas da lei, que tenho compatibilidade de horário para o deslocamento em conformidade com o acórdão nº 3.162/2019 do Pleno Tribunal de Contas do Paraná (no caso de Vereador Servidor Público).

Matelândia, 20 de Novembro de 2023.

Celso Gregório
Solicitante

Despacho do Presidente:
 Deferido
 Indeferido

Celso Gregório
CELSO GREGÓRIO
Presidente

CRISE DE ARRECADAÇÃO NOS MUNICÍPIOS: CAUSAS, CONSEQUÊNCIAS E SOLUÇÕES

ARCABOUÇO FISCAL; FPM, REFORMA TRIBUTÁRIA E CAPTAÇÃO DE RECURSOS



28/11 à 01/12 de 2023



BRASÍLIA - DF

Palestrantes confirmados!



**Dr. Felipe
Xavier**



**Dr. Thiago
Chamulera**



**Dra. Vanessa
Anjos**



**Dra. Paula
Carvalho**



Certificado

Certificamos que:

Celso Gregório

da cidade de Matelândia - PR. Participou do curso sobre o tema: "**CRISE DE ARRECADAÇÃO NOS MUNICÍPIOS: CAUSAS, CONSEQUÊNCIAS E SOLUÇÕES**".

Realizado nos dias **28, 29, 30 e 31 de Novembro de 2023** na Cidade de Brasília - DF.



Anderson Silva
Diretor Executivo

CRISE DE ARRECADAÇÃO NOS MUNICÍPIOS: CAUSAS, CONSEQUÊNCIAS E SOLUÇÕES

Conteúdo Programático

BLOCO I: Reforma Tributária: O que muda para os Municípios?

- O que é a Reforma Tributária.
- Objetivos da Reforma.
- Primeira Fase da Reforma.
- O que muda com a Reforma.
- Carga Tributária nos dias de hoje.
- Quais os principais pontos da Reforma Aprovada.
- Correção de Desequilíbrios.
- Transição para aceitabilidade da Reforma.
- Impostos na Reforma Tributária.
- Importância e Benefícios da Reforma Tributária.
- Como o Município deve se adequar a Reforma Tributária.
- Perguntas e Bate-Papo.

BLOCO II: Implementação da Arrecadação e Recuperação de Crédito Público Inadimplido

- Constituição do Crédito.
- Ações Fiscais.
- Autos de Infração, Notificações Fiscais; Regimes Especiais de Tributação.
- Inscrição de Dívida Ativa.
- Cobrança Judicial e Extrajudicial.
- Lacunas e defasagens comuns da legislação do município na arrecadação.
- BLOCO III: Captação de Recursos Federais Para os Municípios
- Leis de Incentivo.
- Principais áreas.
- Peculiaridade Municipal.
- Planejamento.
- Qualificação e Projeto.
- Repasses Federais.
- Entidades Nacionais e Internacionais.
- Prestação de Contas.

CARGA HORÁRIA: 12h

